

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão comunica que **não houve interposição de recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

1.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ma_12_juiz e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **29 de novembro de 2012**, conforme descrito no item 5 do Edital nº 1 – TJMA – Juiz Substituto, de 2 de outubro de 2012, publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão*.

1.2 O candidato que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2012.

Desembargador Antonio Guerreiro Junior
Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão